



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
TIT-AF - Assistência Fiscal**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 017.00149066/2023-77

**Interessado:** Tribunal de Impostos e Taxas - TIT

**Assunto:** ATO TIT 04/2023

**ATO TIT Nº 04/2023**

*Dispõe sobre o recesso das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas*

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, resolve:

Artigo 1º - O Tribunal de Impostos e Taxas entrará em recesso a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Durante o recesso, as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com expediente normal, sem que haja suspensão ou interrupção de prazo para a prática de qualquer ato processual, nos termos do § 2º do artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## ARGOS CAMPOS RIBEIRO SIMÕES

Presidente do TIT



Documento assinado eletronicamente por **Argos Campos Ribeiro Simões, Presidente TIT**, em 30/11/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013220932** e o código CRC **170F0CB3**.

---